

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 010/2005

Ao Projeto de Resolução nº 002/2005

“Modifica o Artigo 190 do Regimento Interno”.

O Projeto de Resolução em tela, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, visa modificar o artigo 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 07 de Março de 2005.